



353999 - Regra sobre mentir para conseguir entrar em outro país

Pergunta

Tenho uma entrevista em uma embaixada estrangeira, e não posso viajar a menos que conte uma mentira que não fará mal a ninguém, mas me beneficiará; eu diria que um amigo me convidou para visitá-lo naquele país depois de me visitar em meu país. Mas, na verdade, não tenho nenhum amigo lá; eu só quero viajar. É permitido mentir neste caso? Se eu conseguir um emprego depois desta viagem, será haram ou não?

Resposta detalhada

Todos os louvores são para Allah.

Em primeiro lugar:

O princípio básico é que mentir é haram, é censurável e não é permitido, exceto em circunstâncias excepcionais, que não incluem a sua situação, pois tem a ver com o direito de outrem, ou seja, o Estado que estabeleceu condições para aqueles a quem dará permissão para entrar. Portanto, não é permitido mentir e usar truques para contornar essas condições.

Este é o princípio básico, e pode haver alguns casos em que uma exceção possa ser feita, que terá uma resposta (fatwah) se aplicando especificamente a eles.

O Profeta (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele) disse: "A verdade leva à justiça, e a justiça leva ao Paraíso. Um homem continuará a dizer a verdade até que se torne um portador da verdade. Mentir leva à maldade, e a maldade leva ao Inferno. Um homem continuará a contar mentiras até que seja registrado perante Allah como um mentiroso." Narrado por al-Bukhari (5629) e Muslim (4719).

E o Profeta (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele) disse: "Conspiração e engano



levam ao Fogo." Narrado por al-Baihaqi em Shu'ab al-Imaan; classificado como sahih por al-Albaani em Sahih al-Jaami', n° 6725. Também foi narrado por al-Bukhari em um relato mu'allaq no qual ele disse: "O engano leva ao Fogo; quem quer que pratique uma ação que não esteja de acordo com este nosso assunto, tê-la-á rejeitada."

Em segundo lugar:

Quem diz mentiras ilícitas para entrar em um país, então, encontra um trabalho permissível, esse trabalho não será haram para ele, a menos que o patrão estipule que o trabalhador deveria ter entrado legalmente no país, caso em que é haram enganá-lo e mentir para ele.

E Allah sabe melhor.